



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

MENSAGEM DA PREFEITA Nº 32/2025

REF. PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 35/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores.**

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar, o Projeto de Lei que acompanha a Mensagem, de relevante interesse público e para **TRAMITAÇÃO O PROJETO DE LEI**, que **"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO POLO UNIVERSITÁRIO DE APOIO PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL EM PARAIPABA-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O presente projeto de Lei visa a criação do Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade aberta do Brasil em Paraipaba-CE. Desta forma, a unidade educacional busca o desenvolvimento da modalidade de educação a distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos de graduação e pós-graduação no âmbito municipal.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevo social, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores(as) Vereadores(as) com a certeza de que Vossas Senhorias terão condições de analisar a importância desta iniciativa.

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARAIPABA – ESTADO DO CEARÁ
EM, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**

ARIANA CORDEIRO Assinado de forma digital
FACANHA DE por ARIANA CORDEIRO
AQUINO:00731860 FACANHA DE
Dados: 2025.11.04 08:41:51
-03'00'



ARIANA CORDEIRO FAÇANHA DE AQUINO
Prefeita Municipal de Paraipaba

Recebido em 06 / 11 / 25
ASG:36
A autógrafo do recebedor
Departamento de Assessoria Jurídica - Paraipaba

RECEBIDO
EM 04 / 11 / 2025

ANA C BARROSO
SERVIDORA EFETIVA
0600105

APROVADO
Sala das sessões
05 / 11 / 2025

FELIPE DE SOUSA RODRIGUES
Felipe de Sousa Rodrigues
Presidente Biênio 2025-2026
CPF: 062.950.653-17



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 35/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO POLO UNIVERSITÁRIO DE APOIO PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL EM PARAIPABA-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA DE PARAIPABA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 40, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica do Município de Paraipaba, apresenta o seguinte Projeto de Lei a esta proba Casa Legislativa:

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO E DA FINALIDADE

Art. 1º – Fica o Poder Executivo, em nome do Município de Paraipaba, autorizado a criar o Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil em Paraipaba (Polo UAB Paraipaba - CE), unidade educacional voltada para o desenvolvimento da modalidade de educação a distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos de graduação e pós-graduação no âmbito municipal, com sede na Avenida Maria Moreira, EEP Flavio Grangeiro, nº, Bairro Centro – Paraipaba – CE.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º – São objetivos do Polo UAB Paraipaba – CE:

- I - Oferecer prioritariamente cursos de licenciatura e de formação inicial e continuada a professores da educação básica;
- II – Oferecer cursos superiores para capacitação de dirigentes, gestores e trabalhadores em educação básica;
- III – Oferecer cursos superiores nas diferentes áreas do conhecimento;
- IV – Ampliar o acesso à educação superior pública;
- V – Fomentar o desenvolvimento institucional para a modalidade de educação a distância, bem como a pesquisa em metodologias inovadoras de ensino superior apoiados em tecnologias de informação e comunicação;
- VI – Oferecer experiência profissional e formação a egressos e estudantes do Ensino Médio.

Felipe de Sousa Rodrigues
Felipe de Sousa Rodrigues
Presidente Biênio 2025-2026
CPF: 062.950.653-17

APROVADO
Sala das sessões
Em 05/11/2025

Ana C. Barroso
ANA C. BARROSO
SERVIDORA EFETIVA
0690105

RECEBIDO
EM 04/11/2025

Recebido em 06/11/25
AS 9:40
Olth.
Assessoria Jurídica
Procuradoria do Município de Paraipaba



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 3º – O Polo UAB Paraipaba - CE, cumprirá suas finalidades e objetivos sócio educacionais em regime de colaboração com a União, mediante a oferta de cursos e programas de educação superior a distância por instituições públicas de ensino superior.

§ 1º. Para fins desta lei, caracteriza-se o Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil em Paraipaba como unidade operacional para o desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas relativas aos cursos e programas ofertados a distância pelas instituições públicas de ensino superior.

§ 2º. O Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil em Paraipaba, deverá dispor da seguinte infraestrutura mínima de funcionamento:

I – INFRAESTRUTURA FÍSICA:

01 SALA DE COORDENAÇÃO DE PÓLO E SECRETARIA ACADÊMICA;
01 BIBLIOTECA;
01 SALA PARA TUTORES;
01 SALA DE REUNIÕES;
04 SALAS DE AULA PRESENCIAL TÍPICA;
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA;
LABORATÓRIOS ESPECÍFICOS POR CURSOS DE ACORDO COM A OFERTA.

II- RECURSOS HUMANOS:

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	01
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	01
SECRETÁRIA ACADÊMICA	01
PEDAGOGO	01
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01
ZELADOR	02
VIGIA	02
TUTOR ACADÊMICO	1/25 ALUNOS
COORDENADOR DO PÓLO	01

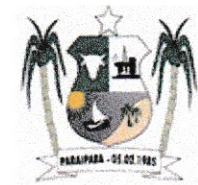
Felipe de Sousa Rodrigues
Felipe de Sousa Rodrigues
Presidente Biênio 2025-2026
CPF: 062.950.653-17

Procurador Municipal
Ao 9.40 06 11 25
DeA.
Procurador Municipal de Paraipaba

RECEBIDO
EM 04/11/2025

Ana C. Barroso
ANA C. BARROSO
SERVIDORA EFETIVA
0600105

APROVADO
Sala das sessões
Em 05/11/2025



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

§ 3º. A prefeitura Municipal de Paraipaba preencherá o quadro de funcionários acima com servidores municipais.

§ 4º. A Prefeitura Municipal de Paraipaba reservará ao MEC o direito de sempre escolher em lista tríplice, de acordo com os critérios do Decreto Nº 5.8 de 08 de junho de 2006 e da Resolução Nº 44, de 29 de dezembro de 2000 Coordenador do Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil em Paraipaba.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo, em nome do Município de Paraipaba autorizado a firmar acordos de cooperação técnica ou convênios com os entes federativos com fins de manter o Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil em Paraipaba.

Art. 5º- Fica determinado que o horário de funcionamento do Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil em Paraipaba será ininterrupto das 07:30 às 21:30 de Segunda a Sexta e aos sábados das 7:30 às 17:00, respeitando-se os feriados nacionais, estaduais e municipais, adequando-se sempre que possível as reais condições de disponibilidade dos alunos.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo em nome do Município de Paraipaba autorizado a orçar despesas decorrentes da implantação e manutenção do Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil em Paraipaba à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas a Secretaria Municipal de Educação, devendo o Poder Executivo compatibilizar a seleção de cursos e programas de educação superior com as dotações orçamentárias existentes, observando os limites de movimentação e empenho e de pagamento da programação orçamentária e financeira.

§ 1º. O Polo Universitário de Apoio Presencial de Paraipaba receberá dotações do município de Paraipaba a serem consignadas anualmente no Orçamento Municipal e repassadas mensalmente.

§ 2º. A Prefeitura destinará quantia mínima a ser definida para a manutenção e aquisição de materiais de expediente para o Polo Universitário de Apoio Presencial da



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

Universidade Aberta do Brasil em Paraipaba a ser administrada pela coordenação do polo e fiscalizada pela Secretaria de Educação Municipal de Paraipaba-Ce.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARAIPABA – ESTADO DO CEARÁ
EM, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

ARIANA CORDEIRO
FACANHA DE
AQUINO:007318603
14

Assinado de forma digital por
ARIANA CORDEIRO FACANHA
DE AQUINO:00731860314
Dados: 2025.11.04 08:42:08
-03'00'



ARIANA CORDEIRO FACANHA DE AQUINO
Prefeita Municipal de Paraipaba

APROVADO
Sala das sessões
Em 03 / 11 / 2025

RECEBIDO
EM 04 / 11 / 2025

Ana C. Barroso
ANA C. BARROSO
SERVIDORA EFETIVA

Felipe de Sousa Rodrigues
Felipe de Sousa Rodrigues
Presidente Biênio 2025-2026
CPF: 062.950.653-17

Recebido em 06 / 11 / 25
ÀS 9:40 Hs

Oliver
Assistente Jurídica
Procuradoria do Município de Paraipaba



AUTÓGRAFO DE LEI

Ao Projeto de Lei nº35/2025 -Autor: **EXECUTIVO**

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO POLO UNIVERSITÁRIO DE APOIO PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL EM PARAIPABA-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Paraipaba**, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por **UNANIMIDADE** o seguinte Projeto de Lei:

Art.1ºDISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO POLO UNIVERSITÁRIO DE APOIO PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL EM PARAIPABA-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.2ºEsta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 05 de novembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA, CEARÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

FELIPE DE SOUSA RODRIGUES
FELIPE DE SOUSA RODRIGUES
PRESIDENTE
2025-2026

06 11 25
9:40
Alti